RESOLUÇÃO Nº 30/2026 – CMS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o período de 2027 a 2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a legislação vigente, e considerando a deliberação dos conselheiros em reunião extraordinária realizada em 10 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e da organização dos serviços de saúde para a prevenção, vigilância e controle das arboviroses;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya;

CONSIDERANDO a importância da integração entre a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Atenção Primária à Saúde e demais setores municipais para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar os serviços de saúde para identificação, atendimento, notificação e acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de arboviroses;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o **Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o período de 2027 a 2028**, que estabelece estratégias e ações de prevenção, vigilância, controle e enfrentamento das arboviroses no âmbito municipal.

Art. 2º O Plano Municipal de Contingência tem como finalidade fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e ambiental, controle vetorial, mobilização social, educação em saúde e organização da assistência à população.

Art. 3º Fica estabelecido que os setores envolvidos deverão desenvolver as ações previstas no Plano, respeitando suas respectivas atribuições e responsabilidades, promovendo a integração dos serviços e o acompanhamento das estratégias pactuadas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos setores responsáveis, acompanhar a execução, o monitoramento e a avaliação das ações estabelecidas no Plano Municipal de Contingência das Arboviroses.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código e0c54c10-401c-4270-8bc5-ec30b61d8601, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Canabrava do Norte – MT, 10 de novembro de 2026.

Juniel Alves Correia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código e0c54c10-401c-4270-8bc5-ec30b61d8601, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

vigentes e as finalidades previstas na proposta aprovada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canabrava do Norte – MT, 10 de novembro de 2026.

_____

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 29/2026 – CMS

RESOLUÇÃO Nº 29/2026 – CMS

Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar destinada ao custeio dos serviços de saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação dos conselheiros em reunião extraordinária realizada em 10 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, a destinação de emenda parlamentar no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao custeio dos serviços de saúde do município.

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio das despesas necessárias à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde, contemplando:

I – Contratação de serviços de gestão administrativa para gerenciamento de frota;

II – Aquisição de peças para manutenção dos veículos;

III – Abastecimento de veículos;

IV – Aquisição de medicamentos e insumos;

V – Aquisição de materiais de expediente e de limpeza;

VI – Serviços de manutenção e instalações em geral.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá observar as normas legais e regulamentares vigentes, respeitando a finalidade da emenda parlamentar e as necessidades dos serviços públicos de saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canabrava do Norte – MT, 10 de novembro de 2026.

_____

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 30/2026 – CMS

RESOLUÇÃO Nº 30/2026 – CMS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o período de 2027 a 2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a legislação vigente, e considerando a deliberação dos conselheiros em reunião extraordinária realizada em 10 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e da organização dos serviços de saúde para a prevenção, vigilância e controle das arboviroses;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya;

CONSIDERANDO a importância da integração entre a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Atenção Primária à Saúde e demais setores municipais para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar os serviços de saúde para identificação, atendimento, notificação e acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de arboviroses;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o **Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o período de 2027 a 2028**, que estabelece estratégias e ações de prevenção, vigilância, controle e enfrentamento das arboviroses no âmbito municipal.

Art. 2º O Plano Municipal de Contingência tem como finalidade fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e ambiental, controle vetorial, mobilização social, educação em saúde e organização da assistência à população.

Art. 3º Fica estabelecido que os setores envolvidos deverão desenvolver as ações previstas no Plano, respeitando suas respectivas atribuições e responsabilidades, promovendo a integração dos serviços e o acompanhamento das estratégias pactuadas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos setores responsáveis, acompanhar a execução, o monitoramento e a avaliação das ações estabelecidas no Plano Municipal de Contingência das Arboviroses.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canabrava do Norte – MT, 10 de novembro de 2026.

_____

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO - CONCURSO DE PROJETOS N 01/2026 - CONTRATAÇÃO DE OSCIP

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **11/12/2026 ÀS 08h30min**, a licitação na modalidade **CONCURSO DE PROJETO Nº 01/2026**, do tipo “Menor Preço Global", cujo objeto é Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei federal n° 9.790/99, para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos voltados as áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Trânsito, Administração, Agricultura e Infraestrutura, seguindo as diretrizes estabelecidas na lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual n° 11.082, de janeiro de 2020 e suas alterações posteriores, cujos envelopes de documentação e pro-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código e0c54c10-401c-4270-8bc5-ec30b61d8601, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código e0c54c10-401c-4270-8bc5-ec30b61d8601, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.